



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 002/2020

A **Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã-RN** torna público a realização de processo seletivo simplificado, destinado à seleção de monitores culturais, com experiência comprovada, em consonância com a Lei Municipal nº 301/2019, para atuarem oficinas de dança e banda marcial, como bolsistas em projetos de fomento à cultura nas escolas municipais, de acordo com a quantidade de vagas descritas no anexo 01 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo para Bolsistas, vinculada a esta Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A seleção de que trata o presente Edital destina-se a selecionar candidatos para a concessão de bolsas de monitoria em atividades culturais (dança e música), em caráter temporário, exclusivos para jaçanaenses que residam neste Município de Jaçanã/RN e que tenham experiência comprovada na área de atuação escolhida.

1.3. As bolsas de monitoria em cultura, de acordo com a Lei Municipal nº 301/2019, serão no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por monitor, para uma jornada semanal de 10h (dez), intercaladas durante a semana.

2. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

2.1 O número total de bolsas disponibilizadas será de acordo com as demandas enviadas pelas Escolas Municipais, cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo período de até 10 (dez) meses, contando de março a dezembro de 2020, distribuídas conforme Anexo 01 do presente Edital, podendo ser revogadas ou prorrogadas, se necessário for.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Requisitos para bolsistas de ensino médio:

- a) Ser residente e domiciliado no Município de Jaçanã-RN;
- b) Não possuir nenhum vínculo empregatício (ver Anexo 3);
- d) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
- e) Apresentar Curriculum Vitae com registro de cursos realizados e eventos dos quais participou, com certificação comprobatória;
- f) Comprovar através de Documento de Identidade que tem idade acima de 18 (dezoito) anos;

i) Comprovar através de documentação oficial (declaração, certidão, etc) que já possui experiência na área de atuação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, através do preenchimento de formulário próprio, no horário das 08h às 12h, entre o período de 02 a 06 de março de 2020;

4.2 Deverão ser preenchidos os dados pessoais, informações necessárias para inscrição e, ainda anexar, os documentos solicitados no item 3 (três) deste Edital; para efeito de validação e classificação da pontuação prevista no item 6.1.3 deste Edital.

4.3 O *Curriculum Vitae*, os cursos e as experiências citadas deverão ser comprovados mediante apresentação de documentos originais no ato da inscrição;

4.4 O Candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição, cópia da Cédula de Identidade e cópias dos certificados de cursos e experiências que citou em seu *Curriculum Vitae*;

4.5 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.6 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a SME excluir da presente seleção o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato venha a ser constatado posteriormente.

4.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Sem prejuízo do disposto no item 4 (quatro) do presente Edital, a candidatura será considerada válida mediante o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido.
- b) Cópia do Documento de Identidade;
- c) Originais dos documentos apresentados
- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Cópias de documentos de certificação que foram citadas no *Curriculum Vitae*;
- f) Cópia de Comprovante de Residência;
- h) Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e de que se dispõe a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação (Anexo 3);

5.2 Informações do *Curriculum Vitae* sem comprovação não serão pontuadas e será critério de eliminação;

6. DA SELEÇÃO

6.1 Análise das inscrições, validação dos documentos e seleção dos currículos – etapa eliminatória e classificatória;

6.1.1 A SME, através de uma comissão previamente formada para este fim, conferirá as informações e documentos fornecidos em cada inscrição observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente edital;

6.1.2 As inscrições e currículos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo para Bolsistas, com base na análise da documentação apresentada e das experiências relevantes do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital;

6.1.3 A seleção final se dará pela classificação de acordo com a pontuação, obedecendo aos critérios do quadro abaixo:

a) Orientação, Princípios para a Pontuação:

| |
|--|
| Orientação: |
| · Somente serão válidos os itens com comprovação; |
| · A pontuação máxima é de 100 pontos. |
| Princípios: |
| · Maior valorização de quem tem melhores experiências comprovadas |
| · Participação em eventos (seminários, palestras, etc) da área escolhida |

| Critérios | Pontuação Máxima |
|--|---------------------------|
| a) Experiência Comprovada na área escolhida | 5,0 |
| b) Cursos extras realizados na área – máximo seis | 30 (0,5 para cada curso) |
| c) Participação em eventos (seminários, palestras) da área escolhida – máximo quatro | 20 (0,5 para cada evento) |
| TOTAL GERAL DE PONTOS | 100 pontos |

6.2 Serão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos.

6.3 Será realizado cadastro de reserva.

6.4 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência, previsto no Item 2 deste Edital.

7. RESULTADO FINAL E POSSE

7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN.

7.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e terá até 10 (dez) dias, contados da publicação, para se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de monitoria/tutoria a que concorreu.

7.3 O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no item anterior.

8. DO CALENDÁRIO

| PERÍODO | ATIVIDADE |
|------------------------|--|
| 28/02/2020 | Publicação do Edital |
| 02 a 06/03/2020 | Período de inscrições na SME |
| 09 e 10/03/2020 | Período de Análise das inscrições e validação dos documentos pela Comissão |
| 11/03/2020 | Divulgação dos resultados |
| A partir de 12/03/2020 | Convocação e Contratação dos bolsistas aprovados |

9. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a SME deverá ser feita por correspondência escrita.

9.2. Caberá à SME em conjunto com a PMJ fazer o acompanhamento das atividades de cada bolsista.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Não terão efeito de recurso impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Caberá à Comissão constituída no âmbito da SME o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

12.2. A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela PMJ por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.3. Após aprovação das decisões da Comissão instituída no âmbito da SME para acompanhar o processo seletivo, passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

12.4. Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Municipal n.º 301/2019.

12.5 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas selecionados será de 10 (dez) horas semanais, distribuídas durante a semana;

12.6 Durante a vigência da bolsa de extensão, o bolsista que adquirir vínculo empregatício terá sua bolsa cancelada automaticamente.

12.7 .A concessão da bolsa de monitoria/tutoria será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a SME/PMJ e cada bolsista.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à SME, com sede na Rua Manoel Fernandes da Silva, S/N, em frente à Escola Municipal Mirian Gomes Rocha Vieira (Coração da Mamãe), ou por meio do endereço eletrônico sec.educacao2017jacana@gmail.com.

Jaçanã-RN, 28 de fevereiro de 2020

Juliana Batista da Costa
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 01

**QUADRO DE FUNÇÕES – NÚMERO GERAL DE VAGAS – LOCAL DE LOTAÇÃO
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

1. PARA MONITORES DE DANÇA E MÚSICA
REMUNERAÇÃO: 200,00 (duzentos reais)
CARGA HORÁRIA: 10h semanais

| FUNÇÃO | VAGAS/ TURNO | LOCAL DE ATUAÇÃO | ATRIBUIÇÕES |
|-------------|-----------------|--------------------------|--|
| Coreógrafo | 01 | Escola Oscar Cordeiro | Montar e coordenar um grupo de danças nesta escola |
| Coreógrafo | 01 | Escola Jessé Filho | Montar e coordenar um grupo de danças nesta escola |
| Coreógrafo | 01 | Escola Ana Clementina | Montar e coordenar um grupo de danças nesta escola |
| Coreógrafo | 01 | Escola Olindina Estelita | Montar e coordenar um grupo de danças nesta escola |
| Maestro | 01 | Escola Oscar Cordeiro | Instruir a banda marcial existente nesta escola |
| Maestro | 01 | Escola Ana Clementina | Instruir a banda marcial existente nesta escola |
| Maestro | 01 | Escola Jessé Filho | Instruir a banda marcial existente nesta escola |
| Capoeirista | 01 | Serviço de Convivência | Ensinar capoeira à crianças atendidas pelo SCFV |
| Zumbeiro | 01 | Departamento de Esportes | Oferecer aulas de zumba às pessoas que desejarem |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL SME Nº 002/2020

Modalidade: () Capoeira () Dança () Música

Nome Completo: _____ Sexo: _____

Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado

Documento de Identidade: _____ UF: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Endereço _____

Telefone: _____

() Declaro que estou totalmente de acordo com os termos deste Edital e não lhe faço qualquer objeção.

Jaçaná-RN, ____ de março de 2020

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

EDITAL SME N° 002/2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____
declaro para todos os fins de direito junto a SME/PMJ, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, e que me disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais em caso de aprovação.

Jaçaná-RN, ____ de março de 2020

Assinatura do Candidato
CPF: _____